



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO JARDIM
ESTADO DE SÃO PAULO

“A Casa do Povo”

Plenário: “Prefeito Walter Peres Ferreira” - Auditório: “Vereador José Fuliaro”
Rua Namén Elias, n.º: 74 - Centro - Fone: (19) 3654-1609 - Fone/Fax: (19) 3654-1474
e-mail: camunicipal@uol.com.br
Site: www.cmstojardim.sp.gov.br
Sessões: 1.ª e 3.ª Segundas-Feiras

Resolução nº. 02/2016

01 de Fevereiro de 2016

“Institui o reajuste do Vale-Alimentação no âmbito do Poder Legislativo”.

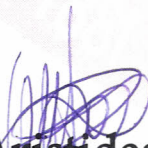
A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe conferem no artigo 168 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

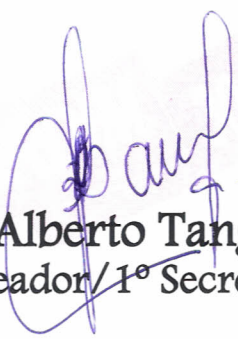
Art. 1º. O valor do vale alimentação será reajustado em 10,5443%, que foi o índice acumulado do IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado - (FGV), sendo que o reajuste será retroativo a data de 1º de Janeiro de 2016, conforme artigo 2º da Resolução nº 02/2015 de 26 de Fevereiro de 2015.

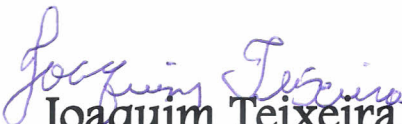
Art. 2º. Os recursos para implementação e execução desta Lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Legislativo, ficando o mesmo, autorizado a proceder às alterações necessárias no mesmo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Jardim, 01 de Fevereiro de 2016.


José Aristides dos Santos
Presidente da Câmara


Luiz Alberto Tangerino
Vereador/1º Secretário


Joaquim Teixeira
Vereador/2º Secretário